

EDITAL N ° 00/2021 - GR/UEA
ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O aluno convocado para envio da documentação, conforme item 4.6 do edital deverá anexar no **período de 20 a 22/08/2021** as documentações abaixo no Formulário de Documentos que estará disponibilizado no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Seleção e Concursos” na categoria Assuntos Comunitários.

ATENÇÃO:

- É **OBRIGATÓRIO** o anexo das documentações no Formulário de Documentos. **Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do aluno do processo seletivo.**
- É de responsabilidade do candidato observar a qualidade da imagem dos arquivos anexados. O arquivo deverá ser anexado completo, legível, sem cortes e sem rasuras.
- As declarações (quando for o caso) do aluno, familiares e terceiros sem assinatura e/ou sem a cópia do RG do declarante implicará na eliminação no processo seletivo.
- Na avaliação socioeconômica, serão considerados documentos atuais os que tenham o máximo de 60 dias da data de emissão. Documentos emitidos fora do prazo citado serão considerados desatualizados e implicará na eliminação no processo seletivo.
- **Dúvidas em relação ao envio das documentações, acesse o Manual de Orientações do Edital do Auxílio Socioeconômico, disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Seleção e Concursos” na categoria Assuntos Comunitários.**

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

- Carta de apresentação de próprio punho relatando sobre a sua história de vida e situação financeira e social da sua família;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- RG e CPF;
- Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o (a) aluno (a) seja estrangeiro (a));
- Situação civil do aluno: Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (**ANEXO 4**), com assinatura de duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, RG e CPF das mesmas. Em caso de separação, anexar Certidão de Divórcio com averbação ou Declaração de Separação Não Legalizada (**ANEXO 5**);
- Comprovante de residência atualizado do (a) aluno (a) (a) (contas: água, energia elétrica, telefone ou Declaração da Associação de Moradores);
- Declaração de Residência, casos específicos:
- Caso resida alugado em imóvel de parentes e terceiros: Contrato de Aluguel, anexando 01 (uma) cópia do RG e 01 (uma) do CPF do proprietário do imóvel;
- Caso não tenha contrato: Recibo de Aluguel assinado pelo proprietário do imóvel, anexando 01 (uma) cópia do RG e 01 (uma) do CPF do mesmo;
- Caso resida com parentes, terceiros ou cedido: Declaração da Situação de Moradia (**ANEXO 6**) com assinatura de duas testemunhas, anexando 01 (uma) cópia do RG e 01 (uma) do CPF das mesmas;
- Caso compartilhe aluguel: Declaração de Aluguel Compartilhado (**ANEXO 7**) anexando 01 (uma) cópia do RG e 01 (uma) do CPF dos moradores, bem como cópia do Contrato de Aluguel ou Recibo, anexando 01 (uma) cópia do RG e 01 (uma) do CPF do proprietário do imóvel;
- Caso resida em imóvel financiado: apresentar 1 (uma) cópia do extrato de pagamento.
- Atestado de óbito do pai e/ou mãe (quando for o caso);
- Atestado de óbito do cônjuge ou companheiro (a) (quando for o caso);



- Laudo Médico (para PCD) ou comprovante de gastos com medicações de uso contínuo ou cartão de acompanhamento emitido por Unidade de Saúde (quando for o caso).

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

- RG e CPF de todos os membros da família; ou Carteira de Trabalho (que contenha a numeração de CPF e RG); ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira Funcional (emitida por Conselhos de classe);

- Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar, caso não tenham RG e CPF;

- Comprovante de residência atualizado da família (contas de água, energia elétrica ou telefone etc.), em casos de estudantes que não residam com a família, mas dependam financeiramente da mesma.

Caso a família não possua comprovante de residência apresentar Declaração de Residência (**ANEXO 6**)

3. COMPROVANTE DE RENDA DO (A) ALUNO (A) E DA FAMÍLIA

- Além da comprovação de renda dos membros da família (a partir de 14 anos), é necessário que o (a) aluno (a) também apresente documentos que comprovem sua condição de renda de acordo com o perfil relacionados nos quadros abaixo:

- Caso o (a) aluno (a) ou algum membro da sua família pertença a mais de um GRUPO, anexar os documentos relativos a todos os GRUPOS a que pertençam - **Ex:** se realiza Trabalho Informal, apresentar documentos do GRUPO 2, se Desempregado, apresentar documentos do GRUPO 3 e etc.

- Os documentos da Composição Familiar devem ser feito upload identificando cada familiar - **Ex:** Mãe (todos os documentos referentes à mãe), Pai (todos os documentos referentes ao Pai), Irmão (citar o nome) todos os documentos referentes a este irmão e etc., dentro das situações a que pertençam nos GRUPOS:

<p>GRUPO 1. Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</p>	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia da pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição);</p> <p>- Contracheque dos meses de JUN e JUL 2021. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2019 ou 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento a apresentação da Declaração de Isenção de Imposto de Renda é facultativa.</p>
<p>GRUPO 2. Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.</p>	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte;</p> <p>Obs.: Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição).</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2019 ou 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento a apresentação da Declaração de</p>



<p>Cont. GRUPO 2</p>	<p>Isenção de Imposto de Renda é facultativa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Trabalhador Autônomo, Informal, Prestador de serviços, Doméstico e Diarista (ANEXO 9), devidamente preenchida; ou Guia de Contribuição para o INSS: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referentes aos meses de JAN e FEV de 2020, emitida por profissional contábil se for o caso; - Extratos bancários (das contas correntes que possuir) dos meses de JUN e JUL 2021.
<p>GRUPO 3. Em Situação de Desemprego, Sem Rendimento e do Lar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte; Obs.: Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). - Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar: cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho e recibo do Seguro desemprego (se for o caso); Extratos Bancários (das contas correntes que possuir) dos meses de JUN e JUL 2021 e; Declaração (ANEXO 8).
<p>GRUPO 4. Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte; Obs.: Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentada a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2019 ou 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento a apresentação da Declaração de Isenção de Imposto de Renda é facultativa; - Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso; - Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JUN e JUL 2021; - Extratos bancários (das contas correntes que possuir) dos meses de JUN e JUL 2021; - Para pescadores, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses. Caso seja pesca de subsistência (pesca artesanal), apresentar a Declaração (ANEXO 10); - Para Trabalhador Rural ou Pescador, apresentar Carteira de Agricultor e Declaração de Rendimentos expedida pela Cooperativa ou Sindicato. Caso seja agricultura de subsistência (agricultura familiar), apresentar a Declaração (ANEXO 10).
<p>GRUPO 5. Aposentados, Pensionistas, Beneficiários de Auxílios Previdenciários</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para Aposentados: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, referente ao ano Previdenciário base 2019 ou 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição quando houver. Caso seja isento, a apresentação de isenção de IRPF é facultativa; - Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio,



<p>Cont. GRUPO 5</p>	<p>expedido pelo órgão responsável (meses de JUN e JUL 2021). Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo/Informal/Prestador de Serviço/Doméstico/Diarista deve apresentar também a Declaração (ANEXO 9). Caso também seja trabalhador assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também cópia do contracheque dos meses de MAI e JUN/2021. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</p> <p>- Extratos bancários (das contas correntes que possuir) dos meses de JUN e JUL 2021.</p> <p>OBS: O extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio.</p>
<p>GRUPO 6. Proprietário de Empresa ou Micro Empresa</p>	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição);</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, referente ao ano base 2019 ou 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento a apresentação da Declaração de Isenção de Imposto de Renda é facultativa;</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ se for o caso;</p> <p>- Declaração de Rendimento (DECORE), especificando os valores referentes aos meses de JUN e JUL 2021, emitida por profissional contábil se for o caso;</p> <p>- Extratos bancários (das contas correntes que possuir) dos meses JUN e JUL 2021.</p>
<p>GRUPO 7. Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz</p>	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição);</p> <p>- Termo de Compromisso ou Contrato de Estágio se for o caso;</p> <p>- Comprovante de Rendimento referente aos meses de JUN e JUL 2021;</p> <p>- Extratos bancários (das contas correntes que possuir) dos meses JUN e JUL 2021.</p>
<p>GRUPO 8. Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p>	<p>- Extrato bancário do mês de JUN e JUL 2021, com cópia do cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</p> <p>Obs.: Caso se enquadre em quaisquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos dos mesmos.</p>



<p>GRUPO 9. Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa Família e outros Programas de Transferência de Renda das esferas Governo Federal, Estadual e Municipal</p>	<p>- Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal dos meses de JUN e JUL 2021, onde conste o nome do beneficiário. Obs.: Quando além da situação acima, o (a) aluno (a) ou algum membro da sua família pertencer a mais de um GRUPO é OBRIGATÓRIO, anexar os documentos referentes ao grupo que pertença. Ex: se realiza Trabalho Informal, apresentar documentos do GRUPO 2, se Desempregado, apresentar documentos do GRUPO 3 e etc.</p>
<p>GRUPO 10. a) Pagamento e Recebimento de Pensão Alimentícia; b) Auxílios Socioassistenciais da UEA e/ou do Município de Origem; c) Auxílio Financeiro de Terceiros; d) Aluguel ou Arrendamento de Bens e Móveis e Imóveis</p>	<p>a) Comprovante de pagamento e recebimento de Pensão Alimentícia, apresentar extrato bancário dos meses de JUN e JUL 2021; Obs.: Quando além da situação acima, o (a) aluno (a) ou algum membro da sua família pertencer a mais de um GRUPO é OBRIGATÓRIO, anexar os documentos referentes ao grupo que pertença. Ex: se realiza Trabalho Informal, apresentar documentos do GRUPO 2, se Desempregado, apresentar documentos do GRUPO 3 e etc. b) Apresentar extrato bancário dos meses de JUN e JUL 2021. c) Apresentar Declaração (ANEXO 11). d) Contrato, Recibo ou Declaração assinada pelas partes com copia do RG e CPF.</p>
<p>GRUPO 11. Menores de 14 anos</p>	<p>RG e CPF. Caso não possua RG e CPF apresentar a Certidão de Nascimento.</p>

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

O quadro da Composição Familiar (**ANEXO 12**) deverá ser devidamente preenchido e anexado no Formulário de Documento.

